



*Handwritten signature*

## ATA N.º 03/2023

**Data da reunião ordinária: 02/02/2023**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 15:30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

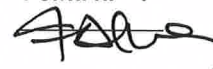
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa

**ATA N.º 3****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de fevereiro de 2023.**

No dia 02 de fevereiro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.****2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**2.1. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**2.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOCAIS DE VENDA (LOJAS) DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**2.3. ATUALIZAÇÃO DO NOVO “CONTRATO DE COOPERAÇÃO DO IT YOURSELF (DIY)” – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**2.4. MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO EM SIADAP PARA O CICLO 2023/2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**2.5. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS EM MATÉRIA DE OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS E INDICADORES DE MEDIDA, RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DO SIADAP 3, PARA O BIÊNIO DE 2023/2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**2.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 24/01/2023 A 30/01/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**2.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 21/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**2.8. DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO SUBBARRO – ORQUESTRA DE INSTRUMENTOS DE BARRO – NO ÂMBITO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – CRIAÇÃO DGARTES – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**2.9. DECLARAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA – NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – CRIAÇÃO DGARTES - PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**2.10. TOMADA DE POSIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS QUEBRAS DE PRODUÇÃO DA AZEITONA E DE AMÊNDOA NO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO – PARA CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_



I  
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

**Intervenções:** \_\_\_\_\_

Iniciou o período antes da ordem do dia o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que, no uso da palavra, apresentou a seguinte interpelação que se transcreve: \_\_\_\_\_

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes, \_\_\_\_\_

**INTERPELAÇÃO** \_\_\_\_\_

A revista VISÃO noticiou ontem, 01.02.2023, que a Comissão de Avaliação deu “luz verde” à exploração de lítio na Mina do Romano, na freguesia de Morgade, afirmando ainda que “validou” e “emitiu parecer favorável à exploração mista”, subterrânea e a céu aberto. Tem conhecimento de algum desenvolvimento no processo de licenciamento desta mina? \_\_\_\_\_

De acordo com a posição assumida pelo Executivo PS na reunião de Câmara de 09.05.2022, que a Prof.ª Fátima Fernandes votou favoravelmente, “o EIA em análise enferma de lacunas em vários domínios”, “a posição do município de Montalegre relativamente ao EIA/mina do Romano não pode ser favorável, sem que as lacunas evidenciadas nos estudos sejam corrigidas e clarificadas” e o EIA “deve ser melhorado”. \_\_\_\_\_

Ora, confirmando-se a notícia da VISÃO, há dois pormenores que vão obrigar a mexidas no projeto, ou seja, a LUSORECURSOS fica “obrigada a fazer novas sondagens para provar a existência de reservas suficientes ... para mais de 13 anos” e a encontrar nova localização para as instalações, dado que as duas propostas de localização da refinaria foram chumbadas, uma delas porque viola o PDM e a outra porque fica muito próxima do território da alcateia de Leiranco do lobo ibérico. \_\_\_\_\_

Assim, pergunta-se: eram estas as lacunas que tinham de ser corrigidas e clarificadas, como se refere na posição do Executivo PS? Ou seja, as novas sondagens e a nova localização da refinaria são suficientes para que a maioria PS seja favorável à mina? Estão disponíveis para alterar o PDM para viabilizar uma das localizações da refinaria? \_\_\_\_\_

Finalmente, admite que o facto de a Câmara de Montalegre defender um parecer “favorável condicionado” contribuiu para que o resultado do EIA de Morgade saísse primeiro que o de Covas de Barroso, apesar de este processo se ter iniciado primeiro e, até ontem, se pensar que estava mais adiantado? \_\_\_\_\_

Montalegre, 02.02.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa. \_\_\_\_\_

Seguidamente, a senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio e apresentou um Protesto e uma Proposta que abaixo se transcrevem para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Prof.ª Fátima Fernandes, \_\_\_\_\_

**PROTESTO E PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Na sequência da recusa do espaço de venda pedido pela Comissão de Festas de Ferral, e depois de obtermos a documentação relacionada com a atribuição de “barraquinhas” na última Sexta-Feira 13, os vereadores abaixo assinados vêm tomar posição sobre este assunto, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_





1. Ao que percebemos, até Set/2021, a gestão dos espaços de venda na Sexta-Feira 13 era feita pela ECOMUSEU - Associação de Barroso, ao abrigo de um protocolo que tinha celebrado com o Município; com a extinção do protocolo, abriu-se um vazio e não existem regras escritas para aplicar. \_\_\_\_\_

2. Analisada a documentação relativa ao último evento, a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos forneceu uma listagem dos 33 promotores de espaços de venda atribuídos, dos quais 11 não têm sede/residência no concelho; o valor cobrado varia entre os 10€ e os 100€, à razão de 2€/m<sup>2</sup>; isto sugere que a atribuição dos espaços foi enquadrada no Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes. \_\_\_\_\_

3. Existe um desajustamento grosseiro entre o evento Sexta-Feira 13 e o Regulamento supra, pelo que este não foi cumprido, nomeadamente nas seguintes matérias: a maioria dos promotores não são vendedores ambulantes nem feirantes e não estão habilitados para a atividade; as regras de atribuição dos espaços (sorteio realizado em ato público) não foram cumpridas e o anúncio deste procedimento não existiu ou, pelo menos, a documentação não nos foi disponibilizada. \_\_\_\_\_

4. Em primeiro lugar, o Município está obrigado ao rigoroso cumprimento da lei e, no caso particular, a respeitar os princípios da igualdade, da transparência e da concorrência, pelos quais se norteia a atividade administrativa; e isto não aconteceu na última Sexta-Feira 13; por isso, parece-nos que o Município terá que aprovar um Regulamento Específico para a atribuição de espaços de venda na Sexta-Feira 13 e noutros eventos semelhantes. \_\_\_\_\_

5. Dentro do possível, o novo regulamento deverá dar prioridade aos promotores do concelho, dar vantagens aos comerciantes licenciados e considerar o historial dos promotores que ajudaram ao sucesso dos eventos; de igual modo, estes eventos não podem excluir ninguém, designadamente as entidades sem fins lucrativos e afins, que devem participar na “festa” e financiar-se desta forma, em vez de dependerem a 100% dos subsídios da Câmara; e estes objetivos dificilmente serão atingidos sem um leilão dos espaços de venda, ainda que condicionado pelos objetivos supra. \_\_\_\_\_

6. E isto tudo para garantir a legalidade das atividades municipais e a justiça entre os munícipes, bem como para evitar a imparcialidade e a prepotência dos decisores, que apesar de saberem das ilegalidades grosseiras em curso, recusaram duas vezes um espaço de venda à Comissão de Festas de Ferral, na segunda vez com a concordância da Prof.ª Fátima Fernandes; como já dissemos antes, conhecemos a delicadeza desta matéria, pelo que vamos aguardar serenamente os desenvolvimentos deste assunto, mas não afastamos a hipótese de insistir, se for necessário. \_\_\_\_\_

Montalegre, 02.02.2023. Montalegre, 02.02.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa.” \_\_\_\_\_

Seguidamente, no uso da palavra a vereadora Sandar Sousa solicitou informação sobre o processo de atribuição das bolsas de estudo, se estas já foram atribuídas e pagas. \_\_\_\_\_



A Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves interveio, começando por responder ao senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues sobre a notícia veiculada pela revista “Visão” relativa à exploração de lítio na Mina do Romano, referindo que não tinha conhecimento de qualquer parecer emitido pela Comissão de Avaliação, quer a título formal ou informal. Esclareceu que não tem por hábito comentar notícias, sejam elas quais forem, apenas comenta factos quando deles tem conhecimento e a referida notícia que o senhor vereador da oposição aqui trouxe apenas a ouviu também esta manhã. Relativamente ao que o senhor vereador da oposição referiu sobre o que a empresa “Lusorecursos” vai ou não fazer, a câmara não sabe, nem tem de saber, pois apenas quando existir uma decisão oficial é que se poderá tomar posição. Disse que quando o vereador Dr. José Rodrigues se refere à posição assumida pelo executivo em 09.05.2022 informa que esta mantém-se e as lacunas apontadas ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) são elementos essenciais para conhecimento da questão em causa. Referiu que foram os técnicos das duas universidades contactadas para analisarem o EIA que levantaram as mencionadas lacunas nos estudos que fizeram e que são até coincidentes. Mencionou que o senhor vereador tinha perguntado quanto à possibilidade de alteração pela câmara do PDM, para permitir a inclusão de uma refinaria para a exploração do lítio, mas a resposta é negativa. Não é a câmara que altera o PDM, esta apenas propõe as alterações que gostava de ver efetuadas, por exemplo no alargamento das zonas de construção próximas da malha urbana, mas para isso existe uma comissão de avaliação. Esclareceu ainda que não foi a posição tomada pela câmara que contribuiu para que o resultado do EIA de Morgade saísse mais rápido, se é que isto aconteceu, pois à câmara nada foi oficiado e relembra que o parecer da câmara sobre esse assunto foi desfavorável e não favorável como diz o senhor vereador. Afirmou que não percebia nada de minas, quer em termos científicos, quer em termos técnicos e nem pretendia aprender, porém as indicações dos técnicos especializados na área que foram consultados nas duas universidades para onde foi encaminhado o EIA, ajudaram a clarificar as lacunas que este contém. Referiu que a maioria socialista que ganhou a câmara, que fique bem claro, tem posição desfavorável à Mina do Romano, com base nos dois pareceres técnicos emitidos pelas universidades que o município consultou. Prosseguindo, afirmou que ia responder agora às questões levantadas pela vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa e, tal como já tinha dito em reuniões anteriores, está a ser elaborado um regulamento para cedência de espaços públicos, equipamentos e edifícios, a título oneroso ou gratuito, que virá à câmara para aprovação, isto independentemente do protesto e proposta apresentado pela oposição. Referiu que apesar de a câmara não ter ainda esse regulamento, em relação ao evento “Sexta 13” sempre houve normas que se aplicaram. Durante alguns anos existiu um Protocolo com a Associação Ecomuseu do Barroso para a organização desse evento e apenas o ano passado não se renovou esse Protocolo. Contudo, afirmou, o Ecomuseu é um projeto da câmara, tem funcionários da câmara e está incumbido da gestão desse evento porque um regulamento tem várias fases e não se faz aprovar de um dia para o outro.

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias interveio para responder sobre a questão das bolsas de estudo que a oposição questionou e esclareceu que o atraso no pagamento das mesmas se





deve ao facto de existirem três candidaturas em que os alunos se atrasaram na entrega dos documentos. Referiu que não se pretendendo indeferir essas candidaturas, aguardou-se que esses documentos chegassem aos respetivos processos. Disse ainda que, na próxima reunião, virá o processo de atribuição das bolsas de estudo completo à reunião de câmara para conhecimento. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para afirmar que a Senhora Presidente da Câmara tinha dito que a posição dos eleitos do Partido Socialista sobre a exploração de lítio na Mina do Romano não foi favorável, mas, na sua opinião, foi um parecer favorável condicionado. Perguntou se o parecer tivesse sido desfavorável o resultado teria sido outro. Referiu que, na altura, os eleitos do Partido Socialista tinham apontado várias lacunas ao EIA, pergunta se exigem a correção de todas ou só de algumas, dado que a posição que a câmara tomou é dúbia e, como tal, foi determinante para esta decisão avançada agora pela comunicação social, que fala em duas correções dessas lacunas, a ser assim, qual será agora a posição da câmara. Disse que a Senhora Presidente deve responder a estas questões porque esteve nas reuniões onde o assunto foi discutido e votado. Relativamente à atribuição de espaços na Sexta – feira 13, a Senhora Presidente não respondeu a duas questões, ou seja, se as receitas foram cobradas pelo Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante, qual o enquadramento legal, se foram cobradas no âmbito desse regulamento, pensa existir irregularidades grosseiras. Afirmou que, nesse evento, viu onze espaços ocupados por comerciantes de fora, mas também espaços livres, pelo que não seria um esforço muito grande para a câmara ter atendido à pretensão da Comissão de Festas de Ferral. Concluiu que a câmara esteve mal a gerir este assunto e como tal tem se ser alvo de críticas. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara interveio para afirmar que, no diz respeito às lacunas do EIA e à notícia que saiu na revista Visão a que o senhor vereador se referiu na sua intervenção, já respondeu a tudo isso e nada mais tem a dizer. Disse ainda que se o senhor vereador quer saber qual a sua posição pessoal, a sua posição é contra. Referiu que quer dizer aqui taxativamente que a sua posição é contra porque, na sua perspetiva, não se pode alegar que uma refinaria é chumbada por causa de uma alcateia de lobos ibéricos que só existe naquele sítio, não se compreende este argumento. Referiu ainda que não são só os lobos, mas os estudos académicos referem, outras espécies que são muito importantes e que também seriam afetadas, portanto há muitas lacunas no EIA, que não apenas as duas aqui abordadas, pelo que sua posição é desfavorável à mina. Esclareceu ainda que as receitas cobradas pelos espaços cedidos na sexta-feira 13 tem a ver com a ocupação de espaço público e com a taxa que está prevista no Regulamento das Taxas que indica um preço por metro quadrado ocupado. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues mencionou que ainda não sabe a razão pelo qual o pedido da Comissão de Festas de Ferral foi recusado. \_\_\_\_\_

A senhora Presidente da Câmara respondeu que esse pedido foi recusado com base na informação dos serviços técnicos que procederam à sua análise. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**II**



## INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

### 2.1. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora da Ação Social, Dra. Gorete Afonso, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação em regime de substituição (DSCE), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 27 de janeiro de dois mil e vinte e três, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho e seguintes: \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 27 de janeiro de 2023, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente com o processo nº 10/01/ACS/B/2023, reúne as condições, pelo que se propõe à Ex.ª Câmara o seu deferimento. \_\_\_\_\_

Montalegre, 27 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Gorete Barroso Afonso \_\_\_\_\_

A Técnica assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira.” \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

#### V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

### 2.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOCAIS DE VENDA (LOJAS) DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara datado de 18 de janeiro do





ano em curso o qual fundamenta a abertura do procedimento de hasta pública para concessão de uso privativo das lojas do mercado municipal, que abaixo se reproduz na íntegra : \_\_\_\_\_

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA \_\_\_\_\_  
DESPACHO / 2023 \_\_\_\_\_

Assunto: Abertura de Procedimento de Hasta Pública para a concessão de uso privativo dos locais de venda (lojas) do Mercado Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

I – DA JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que os contratos de concessão de uso privativo das lojas n.º 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22 e 23 do mercado municipal cessaram, por caducidade, encontrando-se, por isso, disponíveis para serem objeto de nova utilização. \_\_\_\_\_

Considerando que se afigura pertinente proceder a nova concessão, mediante hasta pública, conforme disposto no artigo 10.º do regulamento do mercado municipal, em vigor neste município, iniciando-se, assim novo procedimento. \_\_\_\_\_

Considerando que, na nossa perspetiva, à “concessão de uso privativo do domínio público”, prevista no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, não se aplicam os procedimentos prévios à contratação previstos na parte II, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão em vigor, por força da previsão constante do respetivo artigo 408.º. \_\_\_\_\_

Considerando que, ainda assim, o procedimento tendente à adjudicação do direito de uso privativo das lojas do mercado municipal deve observar os princípios pelos que norteiam a atividade administrativa, designadamente da igualdade, da transparência e da concorrência. \_\_\_\_\_

Considerando, neste contexto, a concessão dos referidos espaços deverá, ainda que tal não resulte de imposição legal, ser precedida de procedimento de hasta pública que seguirá os trâmites previstos no citado Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto, para o arrendamento de imóveis do Estado; \_\_\_\_\_

Considerando que, por último, a competência para administrar o domínio público municipal é da Câmara Municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo, no entanto, tal órgão autárquico, na sua reunião ordinária de 14 de novembro de 2022, delegado tal competência em mim. \_\_\_\_\_

II - DO DESPACHO \_\_\_\_\_

Nos termos supra explanados, e no uso da competência delegada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2022, determino o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A abertura de Procedimento de Hasta Pública para a concessão de uso privativo dos locais de venda (lojas) n.º 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22 e 23 do mercado municipal, pelo prazo de cinco anos, não prorrogável; \_\_\_\_\_

b) A aprovação do documento designado por “programa de hasta pública”, o qual se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante; \_\_\_\_\_

c) Que a comissão da hasta pública seja constituída da seguinte forma: Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, e Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços





Urbanos, estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, Maria Gorete Santos Carneiro, Técnica Superior e Maria Guilhermina Lopes Moura Lameirão, Assistente Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª. A primeira vogal efetiva, Dra. Maria Fernanda Moreira, substituirá a presidente na sua ausência ou impedimento. \_\_\_\_\_

d) Que ao programa da referida hasta pública seja publicitado por edital na sede do concelho, nos locais de estilo existentes no concelho, no site do município e em jornal local ou regional. \_\_\_\_\_

e) Por último, que o presente despacho, bem como, o respetivo anexo, sejam presentes na próxima reunião do executivo municipal a ter lugar no dia 2 de fevereiro em curso. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 18 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) \_\_\_\_\_

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública." \_\_\_\_\_

*Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de doc. n.º 3 e 4.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento da Hasta Pública para concessão de uso privativo das lojas do mercado municipal nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, bem como o respetivo programa de hasta pública em anexo. \_\_\_\_\_

À Divisão de ambiente e Serviços Urbanos para procedimento. \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

### 2.3. ATUALIZAÇÃO DO NOVO "CONTRATO DE COOPERAÇÃO DO IT YOURSELF (DIY)" – PROPOSTA \_\_\_\_\_

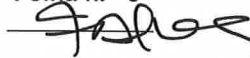
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo Chefe ad Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Rui Miranda Cruz, que aqui se transcreve de forma integral para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Atualização do novo "CONTRATO DE COOPERAÇÃO DO IT YOURSELF (DIY)" \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

1-O Município de Montalegre e a Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. estabeleceram, em 23/10/2017, um "Protocolo de Colaboração" com vista à gestão ambientalmente equilibrada dos óleos lubrificantes usados produzidos no Município de Montalegre; \_\_\_\_\_

2-O citado Protocolo tinha um período de duração até 31 de dezembro de 2020, data na qual caducava a licença atribuída à Sogilub, Lda., através do Despacho n.º 9429/2019, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 201, do dia 18 de outubro de 2019; \_\_\_\_\_



3-Através da publicação do Despacho n.º 1172/2021, de 29 de janeiro, foi concedido nova licença à Sogilub, Lda., na qualidade de entidade gestora dos óleos lubrificantes usados em Portugal, válida de 1 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025; \_\_\_\_\_

4-Nesse sentido, a Sogilub, Lda. apresentou o novo "Contrato de Cooperação DIY" que visa a mera atualização do contrato de cooperação que ambas as partes detêm; \_\_\_\_\_

5-Assim, remete-se para aprovação o supracitado documento. \_\_\_\_\_

À consideração superior. Montalegre, 31 de janeiro, D.A.S.U. \_\_\_\_\_

O Chefe de Divisão – Rui Manuel Miguel da Cruz." \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de cooperação "Do It Yourself(DIY), a celebrar entre o Município de Montalegre e a sociedade comercial por quotas, denominada Sogilub Lda. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para procedimento. \_\_\_\_\_

#### **2.4. MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO EM SIADAP PARA O CICLO 2023/2024 – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, que aqui se transcreve de forma integral para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"Assunto: Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) \_\_\_\_\_

PROPOSTA N.º 1/2023- DA/RH \_\_\_\_\_

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar à Administração Local o novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B12007, de 28 de dezembro, regime de avaliação de desempenho aplicável nas autarquias desde o ano de 2010; \_\_\_\_\_

Considerando que esse "sistema" integra a existência de três subsistemas: SIADAP1 — Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas dos Serviços; SIADAP 2 — Avaliação do Desempenho dos Dirigentes dos Municípios; SIADAP 3 — Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais; \_\_\_\_\_

Considerando que o alinhamento integrado dos três subsistemas pressupõe que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos do Município, por forma a orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas (U0) e, assim, possibilitar que se inicie o processo de avaliação do desempenho das U0 (SIADAP 1) "que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo", nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que os objetivos estratégicos do Município deverão estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia, cujo conteúdo merecerá ser amplamente divulgado, porquanto norteador de toda a atuação do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_

Considerando, por fim, que uma autarquia, atendendo à vastidão das respetivas atribuições, deve nortear a sua atuação segundo parâmetros de eficácia prestacional orientada, em última linha





para a potenciação do bem-estar dos munícipes; \_\_\_\_\_

Considerando que este modelo de gestão pública, assente na filosofia dos diplomas supracitados, releva-se numa avaliação de desempenho com base em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade; \_\_\_\_\_

Considerando que o modelo de gestão em causa visa a otimização dos processos, a simplificação administrativa e a orientação para os resultados, com evidência de benefícios para os cidadãos; Considerando que o município de Montalegre tem por finalidade transformar as suas políticas em objetivos estratégicos a levar a cabo pelos diversos serviços, de acordo com as prioridades superiormente determinadas; \_\_\_\_\_

Considerando que, tendo sido já aprovado o Orçamento e o mapa de pessoal para 2023, estão reunidos os pressupostos para que se inicie novo ciclo de gestão do SIADAP 1 a 3, para este ano; \_\_\_\_\_

Considerando a competência que me é atribuída em matéria de gestão de pessoal, prevista nas alíneas a) e d), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2013, de 12 setembro, bem como o disposto nos artigos 1.0 a 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Com base nestes considerandos, e de acordo com os documentos estratégicos aprovados pelos órgãos competentes, designadamente Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e a estrutura organizacional e funcional dos serviços municipais, proponho, para o ciclo de avaliação de 2023/2024, ao executivo o seguinte: \_\_\_\_\_

**MISSÃO:** O Município de Montalegre tem como missão planear, organizar e executar políticas municipais que garantiram o desenvolvimento económico e humano, bem como a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. \_\_\_\_\_

**1. VISÃO:** O Município de Montalegre tem como propósito essencial o desenvolvimento de um território centrado nas pessoas, com forte identidade própria, procurando que este seja um referencial na área da coesão social e territorial, mas também preparado para ganhar os desafios da competitividade, da inovação e da modernidade, de forma sustentada, sintetizada na expressão " Montalegre...uma ideia da natureza". \_\_\_\_\_

**2. VALORES:** Serviço Público, Transparência, Proximidade, Igualdade, Solidariedade, Diálogo e Participação, Comunicação e Informação. \_\_\_\_\_

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:** \_\_\_\_\_

**1. Promover o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do território concelhio a nível económico, social e cultural.** \_\_\_\_\_

**1.1. No plano do desenvolvimento económico:** \_\_\_\_\_

**a) Afirmar o concelho de Montalegre como um destino turístico competitivo e diferenciador pela sua singularidade e pelas características ímpares que detém a nível natural, patrimonial e ambiental;** \_\_\_\_\_

**b) Apoiar e incentivar medidas de criação de emprego duradouro e sustentável, promovendo a qualificação e diversificação das diferentes áreas de desenvolvimento económico local — turismo, produtos locais, atividade agrícola e florestal, instalação de pequenas indústrias não poluentes e apoio ao empreendedorismo jovem;** \_\_\_\_\_



c) Desenvolver uma agenda de eventos capaz de promover a região, além-fronteiras, aumentar a atividade económica direta e criar canais de comercialização dos produtos locais. \_\_\_\_\_

1.2. No plano do desenvolvimento social: \_\_\_\_\_

a) Promover e valorizar a educação, a solidariedade social, o desporto e as atividades de lazer, que têm de constituir bases sólidas de coesão social; \_\_\_\_\_

b) Estabelecer programas e projetos estruturantes de apoio ao envelhecimento ativo e saudável e de solidariedade intergeracional; \_\_\_\_\_

c) Definir e implementar mecanismos de apoio e incentivo aos jovens, ajudando a criar alternativas que lhes permitam fazer as suas opções, com liberdade e dignidade, em termos do seu futuro. \_\_\_\_\_

1.3. No plano do desenvolvimento cultural: \_\_\_\_\_

a) Dinamizar o “Ecomuseu de Barroso” com vista à promoção, recuperação e requalificação do património natural e cultural do concelho nas suas múltiplas vertentes, por constituir um importante recurso endógeno a integrar no processo de desenvolvimento, quer pelo seu valor identitário, que pelo seu elevado potencial, fator de atratividade para a comunidade. \_\_\_\_\_

b) Promover a divulgação e fruição cultural como fatores determinantes do desenvolvimento local, da qualidade de vida e coesão social da população e da harmonização territorial. \_\_\_\_\_

2. Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico: \_\_\_\_\_

2.1. Prestar aos cidadãos serviços públicos de qualidade, utilizando critérios de economia, eficácia, eficiência, ecologia, efetividade, equidade, excelência e evolução sustentada; \_\_\_\_\_

2.2. Promover medidas de simplificação administrativa e de modernização dos serviços municipais, aproximando-os dos cidadãos e garantindo a formação, adequação profissional e valorização dos trabalhadores do município. \_\_\_\_\_

2.3. Implementar medidas de rigor e exigência na gestão do Município, promovendo a sustentabilidade financeira da autarquia e garantindo o seu equilíbrio; \_\_\_\_\_

3. Promover o ordenamento e o planeamento do território, valorizando os fatores ambientais e patrimoniais: \_\_\_\_\_

3.1. Criar os instrumentos de planeamento e ordenamento do território indispensáveis para a preservação da qualidade e diversidade ambiental e paisagística do concelho, a par do desenvolvimento e da qualidade de vida da população; \_\_\_\_\_

3.2. Reforçar a identidade cultural, patrimonial e urbanística dos principais centros urbanos/rurais do concelho; \_\_\_\_\_

3.3. Promover o desenvolvimento urbanístico equilibrado e harmonioso do concelho, visando a coesão demográfica e social. \_\_\_\_\_

4. Incrementar a execução de políticas e procedimentos de proximidade com as Juntas de Freguesia, Coletividades e com o cidadão em geral, de modo a que a presença da Autarquia seja mais profícua na resolução dos seus problemas: \_\_\_\_\_

4.1. Criar e promover modelos de participação ativa e empenhada dos cidadãos na vida local, ampliando os valores de cidadania e os instrumentos de democracia participativa; \_\_\_\_\_





4.2. Promover uma forte ligação institucional com todas as autarquias do concelho, numa perspetiva de trabalho conjunto em benefício dos interesses concelhios, privilegiando a relação institucional com a Assembleia Municipal, órgão fiscalizador da atividade do município e o principal fórum de debate e confronto de ideias e projetos para o futuro do concelho. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 17 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a missão e objetivos estratégicos para o ciclo de avaliação em SIADAP - 2023/2024 de acordo com a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

**2.5. DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES GERAIS EM MATÉRIA DE OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS E INDICADORES DE MEDIDA, RELATIVAMENTE À APLICAÇÃO DO SIADAP 3, PARA O BIÉNIO DE 2023/2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, que aqui se transcreve de forma integral para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) \_\_\_\_\_

PROPOSTA N.º 4/2023-DA/RH \_\_\_\_\_

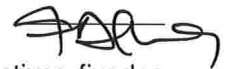
Diretrizes e Orientações Gerais em matéria de Objetivos, Competências e Indicadores de medida, relativamente à aplicação do SIADAP 3, para o biénio de 2023-2024. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada sucessivamente pelas Leis n.º 5 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), estabelecer por despacho as competências a que subordina a avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2) e dos demais trabalhadores (SIADAP 3). \_\_\_\_\_

Assim, atentas as disposições conjugadas constantes do n.º 6, do artigo 19.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e dos artigos 36.º, n.º 6 e 48.º, n.º 2 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, submeto à apreciação do CCA a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

I. Orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, indicadores de medida, critérios de superação e escolha de competências, para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3:  
1.A fixação de objetivos individuais para o ciclo de avaliação de 2023-2024, tem como referência



os objetivos estratégicos aprovados pelo executivo municipal, bem como os objetivos fixados para as unidades orgânicas. \_\_\_\_\_

2.Os objetivos a fixar no SIADAP 3 deverão, sempre que possível, refletir toda a atividade desenvolvida pela unidade orgânica e pelo trabalhador, respetivamente. \_\_\_\_\_

3.Todo o desempenho do trabalhador que não esteja incluído em nenhum dos objetivos contratualizados será objeto de avaliação por via do parâmetro competências. \_\_\_\_\_

4.No âmbito do SIADAP 3 deverão, sempre que possível, e em articulação com os objetivos das unidades orgânicas (SIADAP 1), ser fixados os seguintes tipos de objetivos: \_\_\_\_\_

de produção de bens e atos ou prestação de serviços, visando a eficácia na satisfação dos utilizadores; \_\_\_\_\_

de qualidade, orientada para a inovação, melhoria do serviço e satisfação das necessidades dos utilizadores; \_\_\_\_\_

de eficiência, no sentido da simplificação e racionalização dos prazos e procedimentos de gestão processual e na diminuição dos custos de funcionamento; \_\_\_\_\_

de aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências individuais. \_\_\_\_\_

5.Os indicadores de medida poderão ser de resultado (medem o grau de cumprimento do objetivo), ou de ação (explicam como foi atingido o resultado) e deverão ser fixados tendo em consideração, entre outras, as seguintes características: \_\_\_\_\_

Simple e claros: de forma a facilitar a compreensão e a interpretação inequívocas; \_\_\_\_\_

Mensuráveis: de forma a possibilitar a aferição do grau de cumprimento do objetivo; \_\_\_\_\_

Realizáveis: devem ser ambiciosos, mas contidos dentro dos limites do atingível; \_\_\_\_\_

Temporais: poderão abranger um intervalo de tempo perfeitamente identificado; \_\_\_\_\_

Fiáveis e credíveis: a fonte de informação para o seu cálculo deve ser de origem credível. \_\_\_\_\_

6.As metas a definir em cada objetivo devem constar da respetiva ficha de avaliação de desempenho. \_\_\_\_\_

7.O critério de superação deve corresponder a um esforço acrescido para atingir a excelência no desempenho, cujo impacto no serviço seja notório. \_\_\_\_\_

8.A avaliação dos trabalhadores em geral assenta: \_\_\_\_\_

no grau de cumprimento dos objetivos individuais fixados na ficha de avaliação de desempenho; na valoração das competências previamente fixadas. \_\_\_\_\_

9.O número de objetivos individuais a fixar para o ciclo de avaliação de 2023-2024, no âmbito do SIADAP 3, corresponde a quatro e as competências a oito. \_\_\_\_\_

10.Quanto à escolha das competências-chave mais importantes, para o cumprimento da Missão, Visão e Objetivos Estratégicos, e em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 36.º e no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, consideram-se competências críticas para o desenvolvimento futuro da autarquia, devendo estar obrigatoriamente presentes no desempenho de todos os trabalhadores (SIADAP 3), porquanto





transversais, a toda a organização, as quatro competências que a seguir se identificam, como competências organizacionais transversais: \_\_\_\_\_

Orientação para resultados / Realização e Orientação para resultados; \_\_\_\_\_

Orientação para o serviço público; \_\_\_\_\_

Inovação e Qualidade; \_\_\_\_\_

Otimização de Recursos. \_\_\_\_\_

11. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, para além das quatro competências acima identificadas, transversais a todos os grupos profissionais, deverão ser escolhidas, mediante acordo entre avaliador e avaliado, de entre as constantes na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro, e apenas no que se reporta à avaliação dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, carreira de informático, carreira especial de fiscalização e carreira de assistente técnico (SIADAP 3), mais quatro competências específicas, de cada posto de trabalho ou função. \_\_\_\_\_

12. A avaliação do desempenho dos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional deva ser concretizada, no biénio de 2023-2024, de acordo com o regime previsto no artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, na atual redação, devendo os respetivos avaliadores verificarem o preenchimento, caso a caso, dos pressupostos e requisitos legais de que depende a respetiva aplicação, de acordo com o n.º 2 do referido preceito legal. \_\_\_\_\_

A mencionada avaliação assentará, pois, na avaliação do parâmetro "Competências", as quais deverão igualmente corresponder a oito: \_\_\_\_\_

a) Quatro competências transversais a toda a organização: \_\_\_\_\_

Realização e Orientação para resultados; \_\_\_\_\_

Orientação para o serviço público; \_\_\_\_\_

Inovação e Qualidade; \_\_\_\_\_

Otimização de Recursos. \_\_\_\_\_

Uma competência específica do presente grupo profissional: - Orientação para a segurança. \_\_\_\_

Três competências específicas, objeto de acordo entre avaliador e avaliado. \_\_\_\_\_

13. A expressão da avaliação dos níveis de competências deverá tomar como referência os respetivos descritivos que se indicam no quadro seguinte: \_\_\_\_\_

NÍVEL	DESIGNAÇÃO
1	Competência não demonstrada ou inexistente
3	Competência demonstrada
5	Competência demonstrada a um nível elevado



14. A ponderação dos parâmetros de avaliação dos trabalhadores (SIADAP 3) para o cálculo da classificação final é de 60% para o parâmetro "Resultados" e de 40% para o parâmetro "Competências". \_\_\_\_\_

15. Para o cumprimento do determinado no n.º 2 do artigo 75.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, relativamente ao número de trabalhadores sobre os quais deve incidir a percentagem máxima de 25% para as avaliações finais qualitativas de desempenho relevante, será tomado como referência o total de trabalhadores previstos nos n.º 2 a 7 do artigo 42.º do referido diploma, ou seja, todos os que contratualizarem as respetivas fichas de avaliação do desempenho. \_\_\_\_\_

16. Nos casos em que, no decorrer do período de avaliação, se sucederem vários avaliadores, o que tiver competência para avaliar no momento da realização da avaliação deverá recolher dos demais os contributos escritos adequados a uma efetiva e justa avaliação, nos termos do n.º 4 do artigo 42.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro. \_\_\_\_\_

17. As propostas de avaliação não deverão ultrapassar a quota máxima de 25% de desempenhos relevantes no conjunto dos serviços, devendo em regra ser distribuídos proporcionalmente por todas as carreiras tendo por referência o universo dos trabalhadores que, tendo pelo menos 6 meses de serviço efetivo em contato funcional com os respetivos avaliadores, tenham objetivos contratualizados, devendo cada avaliador respeitar a percentagem máxima de 25% nas propostas de avaliação que apresente. \_\_\_\_\_

18. Os trabalhadores abrangidos pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 42.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que não disponham de avaliação anterior que releve ou pretendam a sua alteração, devem requerer a ponderação curricular nos termos do n.º 7 do mesmo artigo, em requerimento dirigido à Senhora Presidente da Câmara dentro do prazo que lhes for fixado em notificação para o efeito, acompanhado do respetivo curriculum e da documentação comprovativa do exercício de cargos, funções ou atividades, bem como de outra documentação que considerem relevante, tendo por referências as normas para ponderação curricular aprovadas pelo CCA e divulgadas na página eletrónica da autarquia. \_\_\_\_\_

19. Não serão considerados para efeitos de aplicação das quotas os trabalhadores que possam e queiram fazer relevar a sua última avaliação atribuída, tal como resulta do n.º 6 do artigo 42.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, em conjugação com o artigo 41.º do Decreto-Lei nº 72-A/2010, de 18 de junho. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 27 de janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as diretrizes e orientações gerais em matéria de objetivos, competências e indicadores de medida para o SIADAP 3 relativo ao biénio 2023/2024, de acordo com a proposta apresentada. \_\_\_\_\_





À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

**2.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 24/01/2023 A 30/01/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e quatro e trinta de janeiro de dois mil e vinte e três na importância global líquida de € 152.310,87 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º8. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**2.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 21/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 21, respeitante ao dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.258.121,62, sendo € 5.505.996,76 a título de dotações orçamentais, e € 752.124,86 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**IX**

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X**

**DIVERSOS**

**2.8. DECLARAÇÃO DE APOIO AO PROJETO SUBBARRO – ORQUESTRA DE INSTRUMENTOS DE BARRO – NO ÂMBITO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – CRIAÇÃO DGARTES - PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de emissão de declaração de apoio e colaboração por parte da câmara municipal, para efeitos de candidatura ao Programa de Apoios a projetos – Criação, promovido pela Direção Geral das Artes, para o projeto intitulado “Subbarro – Orquestra de instrumentos de Barro. \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenas sob a forma de cópia a esta ata como doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de declaração de interesse na colaboração e apoio ao Projeto Subbarro. \_\_\_\_\_

Ao GAP para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2.9. DECLARAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA – NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – CRIAÇÃO DGARTES - PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um pedido para emissão de declaração de apoio à Associação suprarreferida, com vista à candidatura no âmbito de projetos artísticos ao programa de apoios a projetos – Criação da DGArtes. \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenas a esta ata sob a forma de doc. n.º11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a emissão de declaração de apoio à Associação Cultural de Parafita com vista a apresentação de candidaturas no âmbito do programa de apoios a projetos – Criação da DGArtes. \_\_\_\_\_

Ao GAP para procedimento. \_\_\_\_\_

**2.10. TOMADA DE POSIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS QUEBRAS DE PRODUÇÃO DA AZEITONA E DE AMÊNDOA NO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO – PARA CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um documento sobre as quebras de produção da azeitona e de amêndoa no concelho de Miranda Do Douro. Sobre este documento, foi exarado o seguinte despacho pela Senhora Presidente da Câmara em 30.01.2023 – À reunião de CMM.” \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º12.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que achou estranho o agendamento deste assunto na ordem do dia, não porque não esteja solidário com Miranda do Douro, mas por ser de opinião que este seria assunto a agendar como correspondência para conhecimento para o período antes da ordem do dia. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara informou que para o assunto sendo para conhecimento da câmara, a sua apresentação tanto tinha cabimento no início da reunião como no fim da mesma.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_